



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VII**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS (CCEA)
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

**A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SOB
OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL NO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**PATOS/PB
2022**

EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SOB OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Área de concentração: Políticas Públicas

Orientador: Profa. Dra. Thelma Flaviana Rodrigues dos Santos

**PATOS/PB
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F383i Ferreira, Edilaine Alves dos Santos Oliveira.
A implementação de políticas públicas na educação básica sob os impactos da pandemia da covid-19 [manuscrito] : uma análise documental no município de Patos/PB / Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira. - 2022.
25 p.

Digitado.
Monografia (Especialização em Gestão Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas , 2022.
"Orientação : Profa. Dra. Thelma Flaviana Rodrigues dos Santos , Coordenação do Curso de Administração - CCEA."
1. Políticas públicas. 2. Educação básica. 3. Pandemia da Covid-19. 4. Ensino remoto - desafios. I. Título
21. ed. CDD 361.25

EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

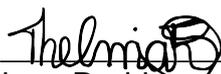
A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SOB OS
IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL NO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a Coordenação do Curso de
Especialização em Gestão Pública da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
Especialista em Gestão Pública.

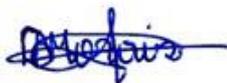
Área de concentração: Políticas Públicas.

Aprovada em: 31/05/2022.

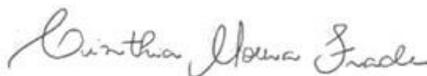
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Thelma Flaviana Rodrigues dos Santos (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Me. Cinthia Moura Frade
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus e minha família, pela força, apoio,
companheirismo e amor, DEDICO.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes.”

Martin Luther King

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	04
2	REFERENCIAL TEÓRICO	05
2.1	Políticas públicas de educação no Brasil	05
2.1.1	<i>Histórico</i>	05
2.1.2	<i>Legislação atual</i>	06
2.2	O papel da educação básica para as crianças e jovens brasileiros	08
2.3	Pandemia da COVID-19 e os impactos na educação	09
3	METODOLOGIA	11
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	12
5	CONCLUSÃO	16
	REFERÊNCIAS	18

A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SOB OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira*

RESUMO

Escolas fechadas e alunos distantes das salas de aulas. As consequências da pandemia da COVID-19 na educação são imensuráveis e drásticas. Diante desta realidade, o presente trabalho tem por objetivo analisar os efeitos da pandemia da COVID-19 na implementação de políticas públicas na educação básica do município de Patos/PB. Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, tendo como instrumentos para a coleta de dados a análise de documentos oficiais emitidos pela gestão municipal durante o período pandêmico, acessíveis no site da Prefeitura Municipal de Patos. Verificou-se através da análise dos resultados que os desafios enfrentados pelo município na área de educação foram muitos, tais como: despreparo das escolas, professores, alunos e famílias quanto ao ensino remoto; inacessibilidade as tecnologias educacionais; atraso na aprendizagem; intensificação das desigualdades sociais; e, aumento da evasão escolar. Esse cenário não se restringe apenas ao município estudado, mas se entende pelo mundo, ninguém estava preparado para lidar com os efeitos naturais impostos pelo distanciamento e o isolamento social.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação. Pandemia COVID-19. Patos/PB.

ABSTRACT

Schools closed and students away from classrooms. The consequences of the COVID-19 pandemic on education are immeasurable and drastic. Given this reality, the present work aims to analyze the effects of the COVID-19 pandemic on the implementation of public policies in basic education in the municipality of Patos/PB. To this end, a qualitative, descriptive research was carried out, having as instruments for data collection the analysis of official documents issued by the municipal management during the pandemic period, accessible on the website of the Municipality of Patos. It was verified through the analysis of the results that the challenges faced by the municipality in the area of education were many, such as: unpreparedness of schools, teachers, students and families regarding remote teaching; inaccessibility to educational technologies; learning delay; intensification of social inequalities; and, increase in school dropout. This scenario is not restricted to the studied municipality, but is understood by the world, no one was prepared to deal with the natural effects imposed by distancing and social isolation.

Keywords: Public Policy. Education. Pandemic COVID-19. Patos/PB/Brazil.

* Bacharela em Administração de Empresas, Pós-Graduanda em Gestão Pública pela Universidade Estadual da Paraíba, Campus VII, Patos/PB. E-mail: edilainealvesso@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, foi caracterizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia em 11 de março de 2020. Desde então, a COVID-19 vem desafiando autoridades de várias áreas, as quais passaram a adotar dispositivos de segurança pública com o objetivo de preservar a vida dos indivíduos.

O impacto causado pela pandemia da COVID-19 vem impondo drásticas modificações na rotina da população mundial, a pandemia intensificou problemas socioeconômicos que muitos países vinham enfrentando e intensificou as desigualdades sociais. No meio educacional, não foi diferente. Logo após a OMS declarar a pandemia, o Governo Federal declarou estado de *lockdown* e o Ministério da Educação do Brasil passou a definir critérios para a prevenção ao contágio do coronavírus nas escolas. A privação do contato social, juntamente com o peso da interrupção das aulas e do acesso às atividades escolares, tem acometido o desenvolvimento do país e, em especial, a educação.

Já passado aproximadamente dois anos de pandemia, mesmo com o retorno gradativo às aulas presenciais ou na modalidade híbrida, profissionais da educação e estudantes ainda lidam diariamente com inúmeros obstáculos, dentre eles estão a falta de estrutura para prosseguimento das aulas, contratempos com o ensino à distância, enfraquecimento das relações escolares, dificuldade de preparação apropriada para o Enem e, por último, mas não menos importante, a falta da merenda escolar, que para uma considerável amostra de estudantes era uma das poucas refeições nutritivas feitas durante o dia. Diante de vastos danos, foi crucial e extremamente necessário a implementação de políticas públicas que visassem reduzir tais efeitos negativos da pandemia na vida da comunidade escolar.

Nessa perspectiva, a presente pesquisa procurou analisar os mencionados impactos na educação básica (ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio) do município de Patos, no Estado da Paraíba. A referida cidade conta com uma população de em cerca 108.000 habitantes e está localizada no vale do Rio Espinharas, distante da capital João Pessoa, cerca de 306 km. Ela se destaca por ser polo educacional, comercial, bancário e de saúde no sertão paraibano, bem como, é o terceiro município mais importante do Estado, quanto aos elementos econômicos, políticos e sociais, atrás apenas de João Pessoa e Campina Grande (PATOS, 2022).

A partir das reflexões descritas, considerando a importância da temática referente ao atual cenário vivenciado, tornou-se oportuno buscar responder ao seguinte questionamento: Quais são os efeitos da pandemia da COVID-19 na educação básica do município de Patos/PB e na implementação de políticas públicas de educação?

Diante disso, para fins norteadores, este estudo tem como objetivo geral, analisar os efeitos da pandemia da COVID-19 na implementação de políticas públicas na educação básica do município de Patos/PB. Para alcançar o objetivo proposto, se buscou através dos objetivos específicos: descrever a conjuntura da educação básica da cidade de Patos/PB durante a pandemia; verificar os efeitos da pandemia na implementação de políticas educacionais; e, observar as ações da Secretaria de Educação do município em relação ao enfrentamento da COVID-19.

A relevância desta pesquisa se justifica em aspectos teóricos, sociais, práticos e pessoais. Sob o ponto de vista teórico, o estudo visa contribuir com o debate do campo das políticas públicas, enfatizando a relevância do tema em

questão e proporcionando a resolução de problemáticas relevantes para sociedade. Já o caráter social fortalece-se na ânsia de contribuir com a disseminação das consequências da pandemia na educação básica, tal como difundir as ações que vêm sendo empregadas pela atual gestão do município de Patos/PB no combate as inevitáveis sequelas provocadas pela pandemia do novo coronavírus no setor educacional.

Quanto ao aspecto prático, o que justifica a elaboração deste trabalho é a oportunidade de poder apresentar possíveis ideias de políticas públicas que possam amenizar os impactos educacionais durante o período pandêmico, através do fornecimento de uma análise que pode vir a contribuir com os gestores públicos para a criação de novas políticas públicas no campo da educação. Por fim, em relação ao aspecto pessoal, o trabalho se deve pela afinidade da autora com o tema e área investigada, devido ao fato da mesma ser natural do município de Patos/PB; por trabalhar prestando assessoria à municípios paraibanos na prestação de contas de programas educacionais; e, pela pertinência do tema escolhido para o momento em que estamos vivendo.

Este artigo está dividido em quatro partes. Inicialmente, descreveu-se a base teórica do estudo, elencando em subtópicos, acerca da história das políticas públicas de educação no Brasil e sua atual regulamentação, em seguida, o papel da educação básica na vida de crianças e jovens brasileiros e, por fim, a pandemia da COVID-19 e os seus respectivos impactos na educação. Posteriormente, tem-se a metodologia utilizada nesta pesquisa e a seção de apresentação dos resultados e discussões levantados mediante análise documental, salientando as medidas que a Secretaria de Educação de Patos, na Paraíba, vem adotando frente à pandemia do novo coronavírus. Logo após, finaliza-se este trabalho, expondo as considerações finais mediante o que foi disposto nas seções anteriores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Políticas públicas de educação no Brasil

2.1.1 Histórico

Ao analisarmos a história da educação brasileira, podemos refletir o quanto ela é marcada por avanços graduais e retrocessos abruptos, variando de acordo com o cenário político de cada momento. Portanto, iremos nesse tópico abordar, de modo sucinto, um pouco da ideia central dessa história.

De acordo com Smarjassi e Arzani (2021), as políticas públicas na educação consistem em leis, programas e ações que discorrem dos movimentos do Estado na concretização dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, garantindo o acesso à educação para todos os cidadãos.

Infelizmente, no Brasil, essa realidade foi tardia e incompleta, uma vez que, há séculos se discutia o quanto a educação era de fato um direito de todos e não apenas um privilégio de poucos (MACEDO, 2021). Por anos, tais debates foram direcionadas a dois aspectos: quem é o cidadão apto ao direito e qual o papel do Estado na garantia da oferta à educação. À vista disso, o gestor educacional Reck (2016, p. 15), acrescenta:

A ideia de um “Estado em ação”, instituindo políticas públicas para a educação é muito recente no cenário brasileiro. A trajetória histórica das políticas educacionais no Brasil parece mostrar uma nítida ligação com a

forma conservadora e patrimonialista com a qual o Estado e a sociedade brasileira foram sendo traçados. Deste modo, em um cenário social cujas bases centravam-se em um modelo econômico agroexportador e na mão de obra escrava, a preocupação com o direito à educação veio nascer tardiamente.

Apesar de a educação ter sido concebida como direito social no período imperial, com a primeira Constituição do Brasil, outorgada em 1824, a qual, previa que a educação seria pública e gratuita, porém era um direito que se estendia apenas para a instrução primária (SMARJASSI; ARZANI, 2021). Foi somente nas duas últimas décadas do século XX, com a Constituição de 1988 e a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, que a educação brasileira passou a ser oficialmente garantida como direito de todos e dever do Estado e da família (MACEDO, 2021). A partir de então, como apontado por Santos (2019, p. 6), “começou-se a revitalizar o papel da escola na sociedade não somente como espaço de aperfeiçoamento cognitivo, de socialização ou de formação política, mas como espaço protetivo de direitos”.

Segundo Santos (2019), conforme citado por Scavino (2009, p. 7), a Constituição de 1988:

Reforçou a proteção aos direitos humanos após outras seis constituições criadas anteriormente, no período entre 1824 a 1967, no Brasil. Diferentemente das cartas anteriores, a de 1988 demonstra a preocupação do legislador com a construção, pelo menos no plano formal, de condições jurídico-institucionais para que a democracia se consolide como valor social robusto, ainda que sob premissas liberais em relação à oferta de políticas públicas.

Logo, entende-se que essa conjuntura enriqueceu a construção de um clima institucional proveitoso para o redimensionamento dos direitos sociais, dentre os quais, o direito à educação, como sendo um dos mais relevantes. Sua oferta formal e regular, empenhou o poder público na idealização de mecanismos que reduzissem a pobreza e as desigualdades sociais (SANTOS, 2019).

Desde então, novos marcos regulatórios surgiram como forma de tornar a educação mais universal, efetiva e de qualidade, dentre as quais, podemos citar, o nascimento do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em 1998; a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) e a criação do Bolsa-Escola Federal, em 2001; a concepção do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (Proeja), em 2006; a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), a instituição do Programa Mais Educação e o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007; a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2017; e por último, uma das políticas mais recentes, o estabelecimento da Política Nacional de Alfabetização (PNA), em 2019 (BRASIL, 2020).

2.1.2 Legislação atual

Na atualidade, o direito à educação é assegurado, inicialmente, pela Constituição Federal de 1988, por meio do artigo 205, o qual diz que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]” (BRASIL, 1988). Em sequência, a regulamentação do sistema educacional brasileiro é regida, fundamentalmente, pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual, estabelece as diretrizes e

bases da educação nacional, à famosa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); e, pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe acerca do Plano Nacional de Educação (PNE).

A LDB, é considerada a Carta Magna da Educação, uma vez que conduz a estrutura e o funcionamento do sistema educacional, da educação básica ao ensino superior, tanto público como privado (ANTUNES, 2017). Esta lei ampliou a obrigatoriedade da educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e aumentou o comprometimento do Estado com a educação.

A LDB reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal, estabelece os princípios, fins, direitos e deveres pertencente a educação nacional, determinando as responsabilidades, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Além disso, ela também aborda os níveis e as modalidades de educação e ensino, e a formação dos profissionais da educação (BRASIL, 2017a).

Nesse sentido, conforme a edição de 2017 da LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a organização da educação brasileira está a cargo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A União é responsável pelas instituições de educação superior, por elaborar a política nacional de educação, assim como, deve articular com os diferentes níveis e sistemas e implementar funções normativas, redistributivas e supletivas quanto às demais esferas educacionais. Os Estados cuidam das instituições estaduais de nível fundamental e médio, eles devem organizar, manter e desenvolver suas entidades oficiais de ensino, em conjunto com os municípios, tal como, deve elaborar e empreender políticas e planos educacionais, em conformidade, com as diretrizes e planos nacionais de educação (BRASIL, 2017a).

Por último, os municípios são incumbidos pelas instituições de educação infantil em creches e pré-escolas e, principalmente, pelo ensino fundamental. Eles devem organizar, manter e desenvolver as suas entidades de ensino, em consonância com às políticas e planos educacionais estabelecidos pela União e Estado associado. Os municípios exercem papel normativo, redistributivo e licenciador em relação as suas escolas, enfim, eles também podem optar entre em integrar o sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica (BRASIL, 2017a).

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação “reitera o princípio de cooperação federativa da política educacional, já presente na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (BRASIL, 2022). O novo plano definido para o decênio de 2014 à 2024, estabelece 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias a serem cumpridas nesse período, objetivando guiar as políticas públicas educacionais.

O Plano Nacional de Educação, de duração decenal, tem como objetivo articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas, e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas; A importância da institucionalização de formas de colaboração horizontal e sua relevância para a consolidação do regime de colaboração e do sistema nacional de educação (BRASIL, 2022).

Isto posto, o Ministério da Educação através da cartilha “Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação é a base”, impressa em 2017, diz que o PNE afirma a relevância de uma base nacional comum curricular para o país, com o eixo na aprendizagem, usando-a como método, a fim de impulsionar a qualidade da educação básica em todas as fases e modalidades, relacionando-se a direitos e fins de aprendizagem e desenvolvimento.

Em 2017, com a alteração da LDB, por meio da Lei nº 13.415/2017, iniciou-se o debate acerca da formulação de um currículo com base nacional comum, pretendendo apontar as condutas que uniformizariam a educação.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)¹, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (BRASIL, 2017b, p. 5).

Sendo assim, diferente do que a nomenclatura deixa a entender, a BNCC não é um currículo, mas um documento norteador e único padrão a ser seguido pelas escolas para que desenvolvam os seus currículos, de modo a unificar a aprendizagem nas escolas, públicas e privadas, de educação básica a fim de assegurar o pleno desenvolvimento dos estudantes.

2.2 O papel da educação básica para as crianças e jovens brasileiros

A educação é um direito garantido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Tais dispositivos legais indicam quais são os objetivos da educação para com os cidadãos brasileiros. Nessa lógica, a Constituição de 1988, no artigo 205, dispõe que a educação visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Por sua vez, o ECA, por meio da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, no artigo 53, reitera o mesmo texto, direcionando o foco para as crianças e adolescentes.

Segundo o artigo 22 da LDB (BRASIL, 2017a, p. 17), “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Para que todos esses fins sejam assegurados, a formação escolar de qualidade é a base indispensável e a primeira condição para o pleno exercício da cidadania e o alcance aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos. A educação deve viabilizar o desenvolvimento de crianças e jovens, de modo integral, proporcionando a liberdade e a dignidade humana, respeitando e valorizando as diferenças (BRASIL, 2013).

Estruturalmente, a educação básica é dividida em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A educação infantil tem por objetivo desenvolver, integralmente, a criança até o seu quinto aniversário, completando a ação da família

e da comunidade, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. O ensino fundamental tem como finalidade proporcionar uma formação básica para o cidadão, por conseguinte, o ensino médio visa preparar o adolescente, basicamente, para o trabalho e a cidadania, aprofundando os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e aprimorando o educando como pessoa humana (BRASIL, 2017a). Nessa perspectiva, Cury (2008, p. 295) diz que “a educação infantil é a raiz da educação básica, o ensino fundamental é o seu tronco e o ensino médio é seu acabamento”.

Em suma, o processo educacional só provoca mudanças transformadoras quando impacta positivamente a formação do cidadão, através de ações e práticas educacionais inovadoras e de qualidade que promovem o desenvolvimento da individualidade, a construção do pensamento crítico, o exercício da cidadania, a ética, o respeito às pessoas e as diversidades, e por fim, o espírito de coletividade. Perante o exposto, fica evidente que o papel da educação básica na formação das crianças e jovens, do Brasil, é vital para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

2.3 Pandemia da COVID-19 e os impactos na educação

O novo coronavírus, chamado cientificamente de SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, surgiu na cidade chinesa Wuhan, no final de 2019. Ele é conhecido por ser uma doença viral respiratória de alta transmissibilidade entre os seres humanos, a qual, pode causar quadros clínicos que variam desde infecções assintomáticas à graves estados respiratórios, chegando a provocar o óbito do indivíduo (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2022).

No Brasil, o primeiro caso confirmado de contaminação com o novo coronavírus, ocorreu no final de fevereiro de 2020. Sequencialmente, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) caracterizou a COVID-19 como pandemia, uma vez que em pouco tempo foi possível perceber um aumento significativo e repentino de casos em vários países e regiões do mundo (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2022).

Desde então, os países, governos e a sociedade vêm se mobilizando conjuntamente no intuito de implementar medidas preventivas a fim de preservar vidas e minimizar os impactos calamitosos provocados pela maior crise sanitária, em escala global, deste século. Isto posto, Galzerano (2021, p. 126) acrescenta que:

Na ausência de vacinas e de tratamentos eficazes para a COVID-19, instituições científicas e a OMS afirmaram que o distanciamento social era a medida mais recomendável para conter o avanço da pandemia. No âmbito educacional, isso significou a suspensão das atividades em escolas e universidades, ainda que de modo desigual nos diferentes países e regiões.

Nessa perspectiva, “Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares” (BRASIL, 2020, p. 1). No dia 28 de abril de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP nº 5/2020, o qual, estabelece as diretrizes que instrui as escolas de Educação Básica e Ensino Superior quanto a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais (BRASIL, 2020).

Essas sugeriram que estados e municípios buscassem alternativas para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos, a fim de manter um fluxo de atividades escolares aos estudantes, enquanto perdurasse a situação de emergência. Também, autorizaram os sistemas de ensino a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária, elencando uma série de atividades não presenciais que poderiam ser utilizadas durante a situação pandêmica. Vídeo aulas, plataformas virtuais, redes sociais, programas de televisão ou rádio e material didático impresso foram algumas das possibilidades sugeridas. Na busca por soluções eficientes para evitar o aumento das desigualdades, da evasão e da repetência, o CNE recomendou que as atividades fossem ofertadas desde a Educação Infantil (CIPRIANI; MOREIRA; CARIUS, 2021, p. 3).

Com essa nova realidade, cerca de 39 milhões de estudantes brasileiros deixaram de frequentar as escolas. Diante disso, com o objetivo de assegurar o direito à educação durante a pandemia na modalidade de ensino remoto, em agosto de 2020, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), publicaram o estudo “Retratos da Educação no Contexto da Pandemia do Coronavírus: Perspectivas em diálogo”, no qual, “diversas instituições se mobilizaram para produzir informações sobre a situação educacional do país, considerando as soluções emergenciais a partir da perspectiva das redes de ensino, dos docentes, dos estudantes e de seus familiares” (UNDIME; CONSED, 2020, p. 5).

Na pesquisa, realizada entre março e junho de 2020, os docentes afirmaram que dentre os problemas impostos pelo ensino remoto, eles tinham impasses com a baixa conexão ou ausência dela, desprovimento de equipamentos e dificuldades no uso das ferramentas digitais. Além disso, ainda tinham que se dedicar às atividades domésticas e dá assistência aos filhos nas atividades escolares. Por sua vez, os estudantes e suas famílias relataram os mesmos desafios na utilização das tecnologias, bem como, viram obstáculos e falta de motivação em estabelecer uma rotina escolar dentro de casa, o que afetou diretamente os níveis de aprendizagem, segundo os professores entrevistados (UNDIME; CONSED, 2020).

Logo, também em 2020, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) listou as principais sequelas da pandemia da COVID-19 para auxiliar os países na presunção dos problemas, dentre eles estão a interrupção da aprendizagem; a nutrição; proteção; os pais não estão preparados para a educação a distância no lar; acesso desigual aos portais de aprendizagem digital; lacunas no cuidado das crianças; altos custos econômicos; maior pressão sobre as escolas e os sistemas escolares que permanecem abertos; aumento das taxas de evasão escolar; e, isolamento social (UNIC Rio, 2020).

A nível mundial, para pelo menos 463 milhões de crianças e jovens cujas escolas interromperam suas atividades devido a pandemia, não existiu aprendizagem remota, mas sua limitação e profundas desigualdades no acesso, implicando em uma emergência educacional global, na qual, suas consequências serão sem precedentes e poderão ser percebidas nas economias e sociedades futuras. À vista disso, importantes instituições como UNICEF, UNESCO, PMA e o Banco Mundial apresentaram o documento “Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas”, com orientações práticas para apoiar os governos no planejamento do retorno das atividades presenciais nas escolas. “As diretrizes enfocam a reforma política; requisitos de financiamento; operações seguras;

aprendizagem compensatória; bem-estar e proteção; e alcance das crianças mais vulneráveis” (UNICEF, 2020).

O UNICEF exorta os governos a que deem prioridade à reabertura segura das escolas quando começarem a diminuir as restrições de bloqueio. Quando a reabertura não for possível, o UNICEF apela às autoridades para que incorporem a aprendizagem destinada a compensar as horas de ensino perdidas nos planos de continuidade e reabertura das escolas. As políticas e práticas de abertura de escolas devem incluir a expansão do acesso à educação, incluindo aprendizagem a distância, especialmente para grupos mais vulneráveis. Os sistemas educacionais também devem ser adaptados e construídos para resistir a crises futuras (UNICEF, 2020).

Após dois anos de pandemia, a retomada das aulas presenciais, no Brasil, iniciou-se no começo de 2022, cercada de expectativas, desafios e cuidados. O avanço da vacinação entre as crianças de 5 a 11 anos, a partir de janeiro de 2022, possibilitou este retorno. Porém, dentre tantas adversidades impostas pela pandemia da COVID-19 no contexto educacional, podemos observar que ao mesmo tempo que houve o estreitamento dos laços entre a família e a escola, por outro lado, ocorreu a acentuação das desigualdades existentes na sociedade brasileira. Os professores sentem-se sobrecarregados, ansiosos e estressados, enquanto os alunos e suas famílias veem dificuldades econômicas e de sobrevivência diante do quadro de desemprego e o crescimento no número de famílias vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza no país, além das dificuldades para garantir o avanço da aprendizagem das crianças e jovens, resultando em abandono escolar por uma parcela significativa de estudantes.

Portanto, nesse momento é de suma importância que os governos acompanhem e compreendam as dinâmicas executadas frente a esse novo cenário, com o propósito de mensurar os impactos da suspensão das aulas presenciais, identificar possíveis meios de aperfeiçoamento das estratégias empregadas e implementar políticas públicas que viabilizem a recuperação e o fortalecimento do processo educacional (UNDIME; CONSED, 2020).

3 METODOLOGIA

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 14), a metodologia da pesquisa científica, conceitualmente, “é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade”.

Com base nisto, a presente pesquisa visa analisar os efeitos da pandemia da COVID-19 na educação básica do município de Patos/PB e na implementação de políticas públicas educacionais. Portanto, para fins de classificação, este estudo sob o ponto de vista da sua natureza, categoriza-se como pesquisa básica. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 51), ela “objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais”.

Pela perspectiva da abordagem do problema, utilizou-se a abordagem qualitativa, que em conformidade com Gerhardt e Silveira (2009) requer a atenção para aspectos da realidade que não podem ser mensurados, concentrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações humanas.

Quanto aos objetivos, este artigo é descritivo, uma vez que, a finalidade principal é a descrição das particularidades de determinada população ou fenômeno,

assim como, a definição de relações entre variáveis (GIL, 2008). Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, isto é, o modo pelo qual coletamos os dados necessários para a concepção da pesquisa, este trabalho caracteriza-se por ser uma análise documental.

De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 174), a pesquisa documental tem como característica diferencial a fonte de coleta, que “está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

Posto isto, a fonte dos registros foi o site da Prefeitura Municipal de Patos, de onde coletamos os documentos oficiais emitidos pela gestão municipal durante o período pandêmico, incluindo o “Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento e o Plano Estratégico de Flexibilização”. Os dados levantados partiram de 7 relatórios de acompanhamento e fiscalização, normativos e decretos municipais e estaduais, e do vacinômetro do município.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

No dia 18 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Patos publicou no Diário Oficial do município o Decreto nº 008/2020, o qual declarava situação de emergência de saúde pública devido a infecção pelo novo coronavírus, COVID-19, e instaurava medidas de enfrentamento a doença. Para os estabelecimentos de ensino, inicialmente recomendou-se que fossem mantidas rotinas de prevenção, tais como a disponibilização de álcool gel 70% nas entradas das salas de aula; aumentar a distância entre as carteiras dos alunos; intensificar a frequência de higienização de superfícies, evitando, inclusive, o compartilhamento de utensílios entre os estudantes; e, manutenção da ventilação dos ambientes de uso coletivo.

A partir de então, não demorou muito para que ocorresse a suspensão das aulas presenciais e de tantos outros serviços comerciais apontados como não essenciais. Dentre várias considerações, incluindo o registro do primeiro caso diagnosticado de COVID-19, na cidade de João Pessoa/PB, no dia 21 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Patos, publicou novamente em seu Diário Oficial novas medidas de enfrentamento à pandemia, através do Decreto nº 009/2020, que incluía, no âmbito educacional, o fechamento das escolas e creches municipais.

Em sequência, no dia 9 de abril de 2020, o Decreto nº 016/2020 instituiu estado de calamidade pública no município de Patos/PB, decorrente do agravamento da crise de saúde pública, devido a pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas municipais. Diante do cenário pandêmico, segundo a Portaria nº 0284/2020, de 28 de maio de 2020, o Prefeito do município de Patos/PB, considerando que o enfrentamento da pandemia ensejou decreto de calamidade pública, bem como, visando a boa aplicação dos recursos próprios e oriundos das demais esferas de governo, ansiando com a participação e acompanhamento da sociedade, resolveu compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos Destinados às Ações de Combate ao COVID-19. A mesma é formada pelo Secretário de Planejamento, Secretário de Controle Interno, Secretário de Saúde, Secretário de Finanças, Secretário de Administração, Representante da OAB/PB, Representante do Conselho Municipal de Saúde e Representante do Poder Legislativo. Conforme o art. 2º da portaria mencionada, os nomeados para comissão ficaram incumbidos de elaborar relatório detalhado sobre o recebimento e aplicação dos recursos durante o período pandêmico e o estado de calamidade pública.

O relatório é composto de legislações relacionadas a COVID-19, no âmbito municipal, detalhamento de receitas e despesas, extratos bancários, de contas específicas que receberam algum tipo de recurso destinado ou utilizado no enfrentamento da emergência pública relacionada à COVID-19, relatórios contábeis simplificado e detalhado de empenhos relacionados a emergência pública oriunda do novo coronavírus, relação de contratos firmados com fornecedores, cópias de notas de empenhos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, contratos, relação de pessoal contratado, documentos que compõe as despesas relacionadas a situação emergencial, além de resumo geral do relatório, gráficos, entre outros documentos (PATOS, 2020a, p. 9).

Até o fechamento desta pesquisa foram emitidos 07 (sete) Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização. Quanto as ações da Secretaria de Educação no enfrentamento ao novo coronavírus, desenvolvidas no período de 18/03/2020 à 07/06/2020 e descritas no Anexo III do 1º Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, a mesma realizou a distribuição de kits de alimentos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Tal feito foi amparado pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza em caráter excepcional de situação de emergência ou calamidade pública, durante todo o período de suspensão das aulas presenciais, a distribuição de gêneros alimentícios provenientes dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

A Secretaria Municipal de Educação, atendendo às recomendações do FNDE, realizou o planejamento e a execução da distribuição de aproximadamente 10 (dez) mil kits de alimentos destinados a todos os alunos da rede municipal, visando garantir o direito à alimentação neste momento (PATOS, 2020a, p. 3.386).

Juntamente com os kits, foram entregues aos pais dos estudantes, orientações acerca dos cuidados para higienização das embalagens e produtos, antes de adentrarem suas casas (PATOS, 2020a). Dando continuidade, em razão da permanência da suspensão das aulas, a mesma ação foi repetida mais duas vezes, ocorrendo a segunda etapa entre os dias 07 a 10 de julho de 2020 e a terceira etapa entre os dias 21 e 22 de outubro de 2020 (PATOS, 2020b).

Patos (2020b, p. 8.466) descreve que:

Considerando a necessidade de zelar pela segurança alimentar e nutricional dos estudantes durante o período de suspensão das aulas, a execução desta ação foi de grande valor, tendo em vista a situação de vulnerabilidade em que se encontra grande parte dos estudantes. Dentre as dificuldades destacadas, o repasse financeiro do Governo Federal continua sendo desafiador aos profissionais para uma boa execução do PNAE.

Os kits alimentícios eram compostos por produtos da agricultura familiar que incluía feijão e batata doce e itens industrializados como arroz, biscoito, macarrão, leite em pó, achocolatado em pó e flocos de milho (PATOS, 2020c).

O último relatório emitido compreendeu o período de 01 a 30 de novembro de 2020, porém o mesmo não continha informações acerca das ações da Secretária de Educação no tempo mencionado. Desde então, a comissão de acompanhamento e fiscalização foi desfeita devido a nova administração municipal que governaria a partir de janeiro de 2021 (PATOS, 2020d).

Além das ações de distribuição dos kits alimentícios, no dia 20 de julho de 2020, a Secretária Municipal de Educação lançou o calendário das aulas remotas. Inicialmente, foi distribuído entre os estudantes material impresso e, em seguida, via WhatsApp, vídeos produzidos pelos professores, que foram enviados para os pais ou responsáveis dos alunos. Para tanto, antes do início das aulas remotas, os professores passaram por uma formação on-line com a Coordenação do Ensino a Distância (CEaD) do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), que em parceria com a Secretaria de Educação buscaram os meios viáveis ao momento vivenciado para que as aulas ocorressem dentro dos parâmetros das mídias digitais e os professores oferecem o melhor envolvimento com essas mídias (COORDECOM, 2020a).

Pensando nos alunos com deficiências, a Prefeitura apresentou no dia 07 de agosto de 2020, o Programa Patos Fazendo Inclusão no Ensino Remoto, de acordo com Coordecom (2020b, p. 1), “o projeto coloca em prática uma proposta inovadora de ensino, pautada na garantia de direitos para estudantes com necessidades de cuidados especiais”. A Secretária de Educação, na oportunidade, acrescentou que enquanto perdurasse a suspensão das aulas presenciais, os alunos que precisassem de um acompanhamento especial, teriam essa assistência em seus domicílios (COORDECOM, 2020b).

Para tal finalidade, foram escolhidos profissionais que foram nomeados de cuidadores. Os mesmos passaram por formação para que se apropriassem do projeto, da metodologia e de como proceder, bem como, participaram de capacitação sobre a prevenção da COVID-19, a fim, de que saíssem ao campo de trabalho com os cuidados necessários, tanto para eles quanto para os estudantes assistidos em suas residências. Ademais, houve a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vacinação contra a Influenza e foi assegurado de que os cuidadores passariam por testagem periódica para garantir a segurança do público alvo do projeto (COORDECOM, 2020c).

Conforme Coordecom (2020c, p. 1), a Coordenadora da Educação Especial da Secretaria de Educação, Maria do Socorro Semônica, frisou que:

Patos lança com esse projeto exclusivo promover a educação de inclusão no ensino remoto, pois, tivemos a preocupação de não deixar que os portadores de necessidades educacionais especiais ficassem a margem do processo de inclusão. A nossa preocupação foi de trazer os nossos alunos de necessidades educacionais especiais, mas também de nós treinarmos nossos cuidadores devido ao momento delicado de pandemia e porque o profissional precisa saber o perfil do trabalho dele.

Ao final do ano de 2020, a Secretária de Educação, Adriana Carneiro, em entrevista prestada a Coordenação de Comunicação da Prefeitura de Patos (COORDECOM), destacou que durante o ano de 2020, mesmo com a pandemia

a Rede Municipal tem se empenhado no que diz respeito à oferta de ensino de qualidade através do ensino remoto, bem como a garantia de benefícios como à entrega dos kits de alimentação escolar e a o lançamento do Projeto Patos Fazendo Inclusão no Ensino Remoto, onde os alunos com necessidades especiais receberam acompanhamento especial e assistência a domicílio de profissionais cuidadores (COORDECOM, 2020d).

Já no dia 21 de janeiro de 2021, em reunião com os representantes do poder legislativo, secretários municipais e proprietários de escolas da rede privada, o Prefeito de Patos assinou decreto municipal que autorizava à adoção do ensino

híbrido na cidade, o mesmo orientava sobre a retomada parcial das aulas presenciais em instituições de educação básica. A retomada deveria ser gradativa, iniciada pelas escolas particulares e em consonância com as legislações e normativos vigentes (COORDECOM, 2021a).

À volta às aulas remotas, na rede municipal de ensino, ocorreu no dia 24 de fevereiro. “Durante a permanência do ensino no formato remoto, além das vídeo-aulas enviadas pelas plataformas digitais, atividades pedagógicas são entregues periodicamente para o acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem do aluno” (COORDECOM, p. 1, 2021b). Além disso, ainda segundo Coordecom (2021c), a distribuição dos kits de alimentação escolar continuou acontecendo durante o ano de 2021, eles correspondem à merenda escolar que seria oferecida aos alunos durante o período das aulas presenciais. Com a pandemia a entrega dos kits têm em vista garantir esse benefício aos estudantes da rede municipal de ensino que estão vivenciando as aulas remotas.

Na perspectiva de aperfeiçoar o ensino remoto, a Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Educação, lançou no dia 29 de abril de 2021 a Plataforma de Ensino Digital Educa Patos, definido como um sistema de apoio ao aprendizado do aluno de forma virtual. A ferramenta buscou atender a demanda por ensino remoto de aproximadamente 10.300 alunos da rede municipal de ensino, através da criação de salas de aula virtual, inserção de atividades avaliativas e acompanhamento individual e personalizado do aluno (COORDECOM, 2021d).

Para tanto, com a finalidade de aperfeiçoar os profissionais da educação no uso efetivo da plataforma, foram promovidas formações com os supervisores, equipe técnica da secretaria, e, em seguida, com os professores da educação infantil e fundamental I e II. A formação sobre utilização e manuseio da Plataforma de Ensino Digital Educa Patos, para os professores, aconteceu nos dias 05, 07 e 14 de maio de 2021, já para os supervisores, ocorreu no mesmo dia do lançamento da plataforma (COORDECOM, 2021d).

No site oficial da Prefeitura, é fornecido um link do Educa Patos, que direciona os interessados a um *hot site*, onde são fornecidas informações básicas sobre os primeiros acessos nos recursos do Google for Education, incluindo o Google Sala de Aula e o Google Meet. Os vídeos explicativos contidos no *hot site* são dirigidos aos alunos e professores, no mesmo ainda há espaço para dúvidas, através do fale conosco, e por fim, a disponibilização de um FAQ.

Concomitantemente, o Setor Psicossocial da Secretaria de Educação aderiu a iniciativa do Governo Federal, chamada de Busca Ativa, conforme Coordecom (p. 1, 2021e) “é uma estratégia de controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.”

Toda semana a equipe formada por psicólogos e assistentes sociais do setor visitam as escolas e suas áreas de abrangência com vistas a essa identificação. O objetivo é reunir dados concretos com relação às evasões para que seja possível planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a minimização dessa problemática (COORDECOM, p. 1, 2021e).

O Psicólogo Irinaldo Marques, colaborador do Setor Psicossocial, explicou, em entrevista a Coordenação de Comunicação da Prefeitura, que caso o aluno passe um período de sete dias ou mais, sem verificar as atividades ou sem ir buscá-las na escola, o gestor escolar fica responsável por preencher a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICA) que, em seguida, é encaminhada para o

Conselho Tutelar. Por sua vez, o órgão visita o aluno a fim de verificar o que está lhe impedindo de ter acesso a rotina de estudos, na hipótese de constatação de negligência, o caso é levado ao Ministério Público (COORDECOM, 2021e).

A rede municipal de ensino usou as armas que tinha, seguiu as instruções do Ministério da Educação e foi inovadora quando ao ensino remoto, porém, sabe-se que a aprendizagem durante todo o período pandêmico não foi igualitária e sofreu graves atrasos, nesta perspectiva, após resultados da pesquisa “Resposta educacional à pandemia de COVID-19 no Brasil”, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de fevereiro e maio de 2021, com o objetivo de reunir dados sobre os impactos decorrentes da pandemia da COVID-19 nas escolas de educação básica do país, a mesma concluiu que:

Tendo em vista a possibilidade de que as escolas não conseguissem cumprir os direitos de aprendizagem, a entidade propôs a adoção do “contínuo curricular”, que implica a criação de uma espécie de ciclo para conciliar anos escolares subsequentes com a devida adequação do currículo. Dessa forma, as escolas teriam dois anos para cumprir os objetivos de aprendizagem (BRASIL, 2021).

Com o início da vacinação infantil contra a COVID-19, em crianças de 5 a 11 anos de idade, foi possível sonhar com o retorno das aulas presenciais em sua integralidade. De acordo com o Decreto nº 009/2022, de 01 de fevereiro de 2022, as escolas poderiam voltar às aulas presenciais com até 100% da sua capacidade total, porém, deveriam proporcionar a opção pelo ensino remoto para aqueles que preferissem ainda por esta modalidade.

À vista do exposto, veja abaixo a esquematização dos impactos da pandemia na educação básica do município de Patos/PB e as ações empregadas pela Secretaria de Educação no enfrentamento a COVID-19:

Quadro 1 – Impactos versus ações

IMPACTOS	AÇÕES
Emergência de Saúde Pública no município de Patos/PB	<ul style="list-style-type: none"> Decreto nº 008/2020, de 18 de março de 2020: Recomendações iniciais para os estabelecimentos de ensino.
Suspensão das aulas presenciais	<ul style="list-style-type: none"> Decreto nº 009/2020, de 21 de março de 2020: Fechamento das escolas e creches municipais; Início das aulas remotas, no dia 20 de julho de 2020, com a entrega de materiais impressos e vídeo-aulas enviadas pelo Whatsapp; Adoção do ensino híbrido, no dia 21 de janeiro de 2021; Lançamento da Plataforma de Ensino Digital Educa Patos; no dia 29 de abril de 2021.
Falta da Alimentação Escolar	<ul style="list-style-type: none"> Distribuição de kits de alimentos destinados a todos os alunos da rede municipal e de orientações acerca dos cuidados para higienização das embalagens e produtos.
Despreparo das escolas, professores, alunos e famílias quanto ao ensino remoto	<ul style="list-style-type: none"> Realização de formações e jornadas pedagógicas a fim do aperfeiçoamento dos profissionais da educação.
Inacessibilidade as tecnologias educacionais, por parte de uma parcela dos alunos.	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação do Programa Patos Fazendo Inclusão no Ensino Remoto, no dia 07 de agosto de 2020;
Agravo da crise de saúde pública,	<ul style="list-style-type: none"> Decreto nº 016/2020, de 9 de abril de 2020:

repercutindo nas finanças públicas municipais	Estado de calamidade pública no município de Patos/PB.
Estado de calamidade pública no município de Patos/PB	<ul style="list-style-type: none"> Portaria nº 0284/2020, de 28 de maio de 2020: Criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos Destinados às Ações de Combate ao COVID-19.
Aumento da evasão escolar	<ul style="list-style-type: none"> Emprego da estratégia chamada de Busca Ativa.
Atraso na aprendizagem	
Intensificação das desigualdades sociais	

Fonte: Elaborada pela autora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a pesquisa realizada e o levantamento dos dados logrado a partir das análises nos documentos oficiais emitidos pela gestão municipal durante o período pandêmico, acessíveis no site da Prefeitura Municipal de Patos, tornou-se admissível a caracterização deste trabalho, o qual alcançou por meio do estudo documental a análise dos efeitos da pandemia da COVID-19 na implementação de políticas públicas na educação básica do município de Patos/PB.

Diante do exposto nos resultados e discussões, pode-se concluir que o município de Patos-PB, assim como todo o mundo, foi afetado pelos efeitos da pandemia da COVID-19, notadamente no âmbito educacional, elenca-se o despreparo das escolas, professores, alunos e famílias quanto ao ensino remoto; inacessibilidade as tecnologias educacionais; atraso na aprendizagem; intensificação das desigualdades sociais; e, aumento da evasão escolar.

Tais impactos atingiram mais profundamente os alunos das escolas públicas, pois em sua ampla maioria, estes não possuem os mesmos recursos dos estudantes do ensino privado, tais como acesso à internet e espaço adaptado para os estudos em casa. Por outro lado, os professores se viram sobrecarregados, uma vez que tinham que se dividir entre o trabalho, apoio aos filhos em sua rotina escolar e as atividades domésticas. Já as famílias dos estudantes, uma boa parcela, se deparou com o desemprego, dificuldades econômicas e despreparo na adaptação quanto ao novo cenário escolar dos filhos.

Todos esses obstáculos justificam o aumento do abandono escolar; desigualdade e atraso na aprendizagem; professores, alunos e famílias ansiosos e depressivos; aumento da pobreza; e, a intensificação da insegurança alimentar. Infelizmente, a pandemia da COVID-19 impulsionou o retorno do Brasil ao mapa da fome. Diante dessa dura realidade, como meio de atenuar o mal da fome, visto que, intrinsecamente, sabe-se que em nosso país ainda muitas crianças e jovens, em situação de pobreza e extrema pobreza, têm na merenda escolar a única fonte diária de refeição completa e nutritiva, a Secretaria de Educação de Patos-PB por meio do financiamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), continuou durante todo o período pandêmico, fazendo a distribuição de kits com gêneros alimentícios.

Contudo, na descrição dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização do município, os redatores deixavam claro que os recursos oriundos do PNAE para a manutenção dos kits eram insuficientes. Ademais, quanto as aulas remotas, inicialmente, a comunicação direta entre aluno e professor se deu através de e-mail, telefone, material impresso, redes sociais e aplicativo de mensagem, posteriormente, foi criada a Plataforma de Ensino Digital Educa Patos, visando otimizar o ensino à distância. Para tanto, foram ofertadas formações, orientações e

jornadas pedagógicas para os profissionais da educação com a discussão de temas em torno de estratégias para o enfrentamento da pandemia.

Outro ponto importante a ser considerado nas ações da Prefeitura Municipal de Patos foi a criação do Programa Patos Fazendo Inclusão no Ensino Remoto, o qual propunha uma melhor assistência aos estudantes com necessidades especiais objetivando a sua inclusão dos mesmos no ensino à distância. Por fim, no mais, a Secretaria de Educação também teve como iniciativa a Busca Ativa no combate ao abandono escolar.

Enfim, essa pesquisa como a maioria dos trabalhos já realizados, também possui limitações. No entanto, as informações levantadas neste estudo, podem ser tomadas como parâmetro comparativo em pesquisas futuras mais aprofundadas que tenham como coleta de dados entrevistas ou questionários com agentes atuantes na educação do município compreendido, assim será possível encontrar outros pontos relevantes.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Bruna Fabio. Organização da educação no Brasil. **Politize**, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/organizacao-da-educacao-no-brasil/>>. Acesso em: 26 de março de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. LDB : Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017a. Disponível em: <file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%BAblica/TCC/TEXTOS/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base**. Brasília, 2017b. Disponível em: <file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%BAblica/TCC/TEXTOS/anexo_texto_bncc_reexportado.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conheça a história da educação brasileira**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao-paginas-unicas/conheca-a-historia-da-educacao-brasileira>>. Acesso em: 04 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 5/2020**. Distrito Federal: Ministério da Educação, 28 abr. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%BAblica/TCC/TEXTOS/pcp005_20.pdf>. Acesso em: 22 de março de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Divulgados dados sobre impacto da pandemia na educação**. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/divulgados-dados-sobre-impacto-da-pandemia-na-educacao>>. Acesso em: 16 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNE em movimento**. Brasília, 2022. Disponível em: <<https://pne.mec.gov.br/#onepage>>. Acesso em: 26 de março de 2022.

CIPRIANI, Flávia Marcelle; MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CARIUS, Ana Carolina. Atuação Docente na Educação Básica em Tempo de Pandemia. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 46, n. 2, e105199, 2021. Disponível em:

<file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%ABlica/TCC/TEXTOS/download%20(3)%20OK%20OK.pdf>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

COORDECOM. Professores da rede municipal terão formação on-line em parceria com a CEaD da Unifip. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2020a. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11038>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

COORDECOM. Educação inovadora: Prefeitura de Patos lança projeto Patos Fazendo Inclusão no Ensino Remoto. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2020b. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11105>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

COORDECOM. Secretaria de Educação e Coordenação de Educação em Saúde realizam orientações sobre o COVID-19 para cuidadores. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2020c. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11119>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

COORDECOM. Rede Municipal de Ensino de Patos inicia calendário de matrículas para ano letivo de 2021. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2020d. Disponível em: <<http://patos.pb.gov.br/noticias/rede-municipal-de-a11325.html>>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

COORDECOM. Prefeito Nabor assina decreto municipal que autoriza adoção de ensino híbrido na cidade. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2021a. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11415>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

COORDECOM. Rede Municipal de Ensino de Patos realiza primeira entrega de atividades impressas do ano letivo de 2021. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2021b. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11568>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

COORDECOM. Secretaria de Educação de Patos inicia montagem dos kits de alimentação escolar. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2021c. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11647>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

COORDECOM. Prefeitura de Patos lança Plataforma de Ensino EDUCA PATOS. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2021d. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11752>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

COORDECOM. Secretaria de Educação de Patos por meio do Setor Psicossocial realiza busca ativa para identificar evasão escolar. **Prefeitura Municipal de Patos**, 2021e. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/noticias/p2_articleid/11816>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica como direito. **Revista Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008. Disponível em: <file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%BAblica/TCC/TEXTOS/download%20(4)%20cury.pdf>. Acesso em: 17 de março de 2022.

GALZERANO, Luciana Sardenha. Políticas educacionais em tempos de pandemia. **Revista Argum**, Vitória, v. 13, n. 1, p. 123-138, jan./abr. 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/edila/Downloads/ekeys,+33045-Texto+do+artigo-105085-1-6-20210302.pdf>. Acesso em: 15 de fevereiro 2022.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica** / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MACEDO, Renata Mourão. Direito ou privilégio? Desigualdades digitais, pandemia e os desafios de uma escola pública. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 34, nº 73, p.262-280, maio-agosto, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%BAblica/TCC/TEXTOS/download%20(1).pdf>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19**. Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>>. Acesso em: 20 de março de 2022.

PATOS, Prefeitura Municipal de. **Sobre Patos**. Patos, 2022. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/cidade>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

PATOS, Prefeitura Municipal de. **1º Relatório de Acompanhamento e Fiscalização**. Patos, 2020a. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/images/arquivos/relatorio_fiscalizacao_covid-19.pdf>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

PATOS, Prefeitura Municipal de. **3º Relatório de Acompanhamento e Fiscalização**. Patos, 2020b. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/images/arquivos/3_relatorio_fiscalizacao_covid-19.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

PATOS, Prefeitura Municipal de. **6º Relatório de Acompanhamento e Fiscalização**. Patos, 2020c. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/images/arquivos/6_relatorio_fiscalizacao%20covid-19.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

PATOS, Prefeitura Municipal de. **7º Relatório de Acompanhamento e Fiscalização**. Patos, 2020d. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/images/arquivos/7_relatorio_fiscalizacao%20covid-19.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RECK, Daffine Natalina. **O percurso das políticas educacionais no Brasil e os efeitos da globalização do ensino: educação como serviço ou direito do cidadão?** Monografia (Especialização em Gestão Educacional) – Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria - RS, p. 51, 2016.

SANTOS, Émina. A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos: uma análise à luz da legislação educacional brasileira. **Revista Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 45, e184961, 2019. Disponível em: <[file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%ABlica/TCC/TEXTOS/download%20\(4\)%20hist%C3%B3ria.pdf](file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%ABlica/TCC/TEXTOS/download%20(4)%20hist%C3%B3ria.pdf)>. Acesso em: 06 de março de 2022.

SMARJASSI, Celia; ARZANI, Jose Henrique. As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica. **Revista Educação Pública**, v. 21, nº 15, 27 de abril de 2021. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-o-direito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica>>. Acesso em: 05 de março de 2022.

UNDIME; CONSED. **Retratos da educação no contexto da pandemia do coronavírus: Perspectivas em diálogo**. 2020. Disponível em: <<file:///C:/Users/edila/OneDrive/Documentos/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20Gest%C3%A3o%20P%C3%ABlica/TCC/TEXTOS/Retratos-da-Educacao-na-Pandemiav2-compactado.pdf>>. Acesso em: 22 de março de 2022.

UNIC Rio. **Coronavírus: UNESCO e UNICEF trabalham para acelerar soluções de aprendizagem a distância**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://unicrio.org.br/coronavirus-unesco-e-unicef-trabalham-para-acelerar-solucoes-de-aprendizagem-a-distancia/>>. Acesso em: 22 de março de 2022.

UNICEF. Covid-19: **Pelo menos um terço das crianças em idade escolar não consegue acessar o ensino a distância durante o fechamento das escolas, diz novo relatório do UNICEF**. 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-pelo-menos-um-terco-das-criancas-em-idade-escolar-nao-consegue-acessar-ensino-a-distancia>>. Acesso em: 22 de março de 2022.